

## **RESOLUÇÃO Nº 029/2024**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 15 de maio de 2024, às 9 horas, via webconferência, na plataforma Zoom.

### **CONSIDERANDO:**

O Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal que regulamenta Investigação de Óbito Materno de Óbito Fetal e Infantil;

A Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos em todo o território nacional e determina como obrigatória a notificação e investigação de todos os óbitos maternos e de mulheres em idade fértil;

A Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o sistema único de saúde (SUS);

A Portaria nº 20, de 3 de outubro de 2006 que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os sistemas de informações em saúde – SIM e SINASC;

A Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009 que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os sistemas de informações em saúde sob gestão da secretaria de vigilância em saúde;

A necessidade de formação do grupo de trabalho do Comitê de Mortalidade Materno e Infantil da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, para acompanhamento dos óbitos e das suas causas na região visando a melhoria da qualidade da assistência e prevenção de óbitos maternos infantis e fetais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o grupo de trabalho do Comitê de Mortalidade Materno e Infantil da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, para acompanhamento dos óbitos e das suas causas na região.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 27 de junho de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina  
Coordenador da CIR Central Norte